LEI Nº 2.525, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1156, no dia 06/03/2024.

Autoriza pagamento de gratificação aos Servidores Públicos Municipais e Estagiários do Poder Executivo que atuarem como Fiscais de Provas dos Concursos Municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado pagamento de gratificação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores públicos e estagiários do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, que atuarem como Fiscais de Provas, nos turnos manhã e tarde, dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

§ 1º É facultado ao servidor ou estagiário, que atuar como Fiscal de Provas, nos termos do *caput* do art. 1º, optar pelo recebimento da gratificação ou concessão de 02 (dois) dias de folga, a ser programada com a chefia imediata do setor em que o mesmo for lotado.

§ 2º Além da gratificação, será oferecido também, almoço e lanche da tarde aos Fiscais de Provas.

§ 3º Em não havendo número suficiente de servidores públicos e estagiários para o preenchimento das vagas de fiscais, fica autorizada a contratação de pessoal externo, os quais farão *jus* ao pagamento de R$150,00 (cento e cinquenta reais), além de almoço e lanche da tarde.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4830-FC05-817D-B094 e informe o código 4830-FC05-817D-B094

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4830-FC05-817D-B094 e informe o código 4830-FC05-817D-B094